



ESTADO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE CONTAS

**ATA DA 2457ª SESSÃO
ORDINÁRIA DA 1ª
CÂMARA DO TRIBUNAL
DE CONTAS DO ESTADO
DA PARAÍBA,
REALIZADA NO DIA 10
DE NOVEMBRO DE 2011.**

1 Aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano dois mil e onze (2011), à hora
2 regimental no Mini Plenário Adailton Coelho Costa, reuniu-se a 1ª Câmara do
3 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sob a Presidência do Exmº Conselheiro
4 **Arthur Paredes Cunha Lima**, Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**,
5 Conselheiro **Umberto Silveira Porto**, Conselheiro Substituto **Antônio Gomes**
6 **Vieira Filho** e os Auditores, **Renato Sérgio Santiago Melo e Marcos Antônio da**
7 **Costa**, presente ainda o representante do Ministério Público junto ao TCE, o
8 Procurador (a), Dr. **André Carlo Torre Pontes**, verificada a existência de quorum,
9 o Exmº. Sr. Presidente declarou aberta a Sessão, colocando em discussão e votação
10 a Ata da Sessão anterior, que foi aprovada à unanimidade, sem emenda a ata
11 anterior, não havendo expediente para leitura, na fase de Comunicações,
12 Indicações e Requerimentos o Presidente **Conselheiro Arthur Paredes Cunha**

13 **Lima**, comunicou inversão de pauta nos Processos do Conselheiro **Fábio Túlio**
14 **Filgueiras Nogueira** pela necessidade do mesmo se ausentar, solicitando o
15 adiamento do Processo -TC nº 02827/10 para próxima sessão e o 08511/02 para
16 sessão do dia 24/11/11, continua inversão de pauta fazendo constar a presença dos
17 notificados através de seus Advogados pela ordem: Adv. Carlos Roberto Batista
18 Lacerda, OAB/09450/PB, nos Processos -TC nºs 03915/06, 03933/07, 04719/07,
19 00983/10, 04212/10 para acompanhamento dos votos e 04634/08 defesa oral, Adv.
20 Ana Priscila Alves de Queiroz, OAB/12337/PB, no Processo -TC nº 00345/05
21 representando o notificado oralmente, Adv. Aderbal da Costa Villar Neto,
22 OAB/5628/PB no Processo -TC nº 02222/09 também representando o notificado
23 oralmente, dando procedimento a sessão o Conselheiro **Umberto Silveira Porto**,
24 solicitou adiamento dos Processos TC- nºs 00962/02, 12616/96, 03351/98,
25 05552/08, 01166/08 e 00031/10 para próxima sessão e retirou de pauta os
26 Processos -TC nºs 03933/07 e 03090/03, o Auditor Relator **Marcos Antônio da**
27 **Costa**, solicitou adiamento dos Processos TC nºs 04063/99, 02073/08 e 02870/09
28 todos para próxima sessão e retirou de pauta os 03610/07 e 07292/11, finalmente
29 passou-se então; **PAUTA DE JULGAMENTO PROCESSOS**
30 **REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES – CATEGORIA ÚNICA -**
31 **NA CLASSE “E”– RECURSOS -** Procedida a leitura dos relatórios, foi
32 facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os
33 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
34 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Fábio Túlio**
35 **Filgueiras Nogueira**, Processo TC nº 03747/08 com ausência do notificado,
36 conhecer o recurso, pelo provimento parcial, pela regularidade com ressalvas e
37 aplicação de multa tudo conforme consta no seu respectivo ato formalizador
38 devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);
39 Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processo TC nº 00345/05 com a

40 presença do representante legal, pelo conhecimento do recurso, pelo não
41 provimento e assinatura de prazo tudo conforme consta no seu respectivo ato
42 formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial
43 Eletrônico); **NA CLASSE “F”– CONTRATOS, CONVÊNIOS, ACORDOS E**
44 **LICITAÇÕES** - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a)
45 doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos.
46 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de
47 decisão: Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processos TC nºs
48 04824/02, 11570/11 e 11744/11 o primeiro com ausência do notificado, pela
49 irregularidade e recomendação o segundo e o terceiro foram pela regularidade e
50 pelo arquivamento tudo conforme constam nos seus respectivos atos
51 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial
52 Eletrônico); Conselheiro **Umberto Silveira Porto**, Processos TC nºs 04183/04,
53 09392/08 e 01477/09 todos pela regularidade tudo conforme constam nos seus
54 respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E.
55 (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**,
56 Processos TC nºs 08750/11, 10020/11, 10022/11, 11632/11 e 12118/11 o primeiro
57 pelo arquivamento por perda do objeto os demais pela regularidade e pelo
58 arquivamento tudo conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores
59 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA**
60 **CLASSE “G”– APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES** - Procedida
61 a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a).
62 Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a
63 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro
64 Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processos TC nºs 09412/11, 11161/11,
65 11801/11, 11806/11, 11816/11, 12524/11, 12525/11, 12528/11 e 12530/11 todos
66 pela regularidade e concessão dos competentes registros conforme constam nos

67 seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E.
68 (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**,
69 Processos TC n°s 05309/04, 07291/05 e 04983/09 todos pela regularidade e
70 concessão dos competentes registros conforme constam nos seus respectivos atos
71 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial
72 Eletrônico); Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processos TC n°s
73 04364/11, 04366/11, 11157/11, 11817/11, 12519/11, 12521/11, 12529/11 e
74 12537/11 pela regularidade e concessão dos competentes registros conforme
75 constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na
76 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “J”– CONTAS DE**
77 **RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTO -** Procedida a leitura dos relatórios,
78 foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os
79 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
80 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Umberto Silveira**
81 **Porto**, Processos TC n°s 03915/06 e 03933/07 com presença dos representantes
82 legais, ambos julgados pela regularidade com ressalvas e recomendação tudo
83 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente
84 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “L”–**
85 **CONTAS DE ENTIDADES SUBVENCIONADAS E GESTORES DE**
86 **CONVÊNIOS -** Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a)
87 doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos.
88 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de
89 decisão: Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processos TC n°s 07907/02
90 e 05523/06 com ausência dos notificados, o primeiro pela regularidade exceto os
91 convênios de n°s 04, 09 e 13, imputação de débito e recomendação e o segundo
92 pela regularidade com ressalvas e recomendação tudo conforme constam nos seus
93 respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E.

94 (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**,
95 Processos TC n°s 07483/02, 03623/05 e 01149/08 o primeiro pela regularidade
96 com ressalvas e os demais pela regularidade e pelo arquivamento tudo conforme
97 constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na
98 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “M”– OUTRAS**
99 **CONTAS (“ CONTAS NÃO MENCIONADAS NAS ALÍNEAS**
100 **ANTERIORES”)** - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao
101 (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos.
102 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de
103 decisão: Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processo TC n°
104 04761/07 com ausência do notificado, pela regularidade com ressalvas, aplicação
105 de multa pessoal e assinatura de prazo tudo conforme consta no seu respectivo ato
106 formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial
107 Eletrônico); **NA CLASSE “O”– DIVERSOS -** Procedida a leitura dos relatórios,
108 foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os
109 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
110 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Arthur Paredes**
111 **Cunha Lima**, Processo TC n° 00082/10 com ausência do notificado, pela
112 regularidade e concessão dos competentes registros, fixação de prazo e
113 recomendação tudo conforme consta no seu respectivo ato formalizador
114 devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);
115 Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processos TC n°s
116 08511/02, 03939/07, 12398/09, 04270/10, 05785/11 e 10318/11 com ausência dos
117 notificados, o primeiro pela irregularidade, imputação de débito, aplicação de
118 multa e assinatura de prazo, o segundo e quarto pela assinatura de prazo, o terceiro
119 pela procedência parcial da denúncia e o quinto pela improcedência da denúncia e
120 pelo arquivamento tudo conforme constam nos seus respectivos atos

121 formalizadores devidamente publicados na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial
122 Eletrônico); Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processos TC nºs
123 05638/00, 09464/00, 10185/00, 07121/07, 01202/08, 09350/09, 10367/09 e
124 03769/98 com ausência dos notificados, o primeiro e o segundo pelo cumprimento
125 parcial e assinatura de prazo, o terceiro e o quarto pelo cumprimento parcial,
126 aplicação de multa e assinatura de prazo, o quinto pela regularidade e concessão
127 dos competentes registros, o sexto pela regularidade e recomendação, o sétimo pela
128 regularidade e concessão dos competentes registros e oitavo e último pela
129 regularidade e concessão dos competentes registros e recomendação tudo conforme
130 constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na
131 íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Renato Sérgio**
132 **Santiago Melo**, Processos TC nºs 00983/10 e 04212/10 com a presença dos
133 representantes legais, o primeiro pela regularidade, recomendação e pelo
134 arquivamento e o segundo pela assinatura de prazo tudo conforme constam nos
135 seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na íntegra no D.O.E.
136 (Diário Oficial Eletrônico); **PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA.**
137 **PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO - NA CLASSE “E”-**
138 **RECURSOS** - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a)
139 doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos.
140 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de
141 decisão: Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processo TC nº
142 00760/08 com ausência do notificado, pelo não conhecimento do recurso tudo
143 conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na
144 íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator **Umberto**
145 **Silveira Porto**, Processos TC nºs 05245/07 e 02222/09 o primeiro com ausência
146 do notificado, tomar conhecimento do recurso negando-lhe provimento mantendo-
147 se na íntegra o teor da decisão recorrida e o segundo com presença do

148 representante legal, pelo conhecimento e não provimento tudo conforme constam
149 nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no
150 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**,
151 Processos TC nºs 03977/07 e 08741/08 o primeiro com ausência do notificado,
152 pela regularidade com ressalvas e imputação de débito e o segundo pela
153 regularidade e pelo arquivamento tudo conforme constam nos seus respectivos atos
154 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial
155 Eletrônico); **NA CLASSE “F”– CONTRATOS, CONVÊNIOS, ACORDOS E**
156 **LICITAÇÕES** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a)
157 doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos.
158 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de
159 decisão: Conselheiro Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**, Processos TC nºs
160 00896/11, 02378/11, 05960/11, 07974/11, 08079/11, 10029/11, 10639/11,
161 11452/11, 11457/11, 11461/11, 11462/11, 11463/11, 11464/11, 11469/11,
162 11579/11, 11921/11, 12559/11, 12563/11, 12646/11, 12647/11, 12679/11 e
163 12681/11 todos pela regularidade tudo conforme constam nos seus respectivos atos
164 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial
165 Eletrônico); Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processos TC
166 nºs 07351/11, 12634/11 e 12635/11 todos pela regularidade e pelo arquivamento
167 tudo conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente
168 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator
169 **Umberto Silveira Porto**, Processo TC nº 07126/08 com ausência do notificado,
170 pela irregularidade, aplicação de multa e assinação de prazo tudo conforme consta
171 no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E.
172 (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**,
173 Processos TC nºs 08611/11, 12117/11 e 12807/11 todos pela regularidade e pelo
174 arquivamento tudo conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores

175 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor
176 Relator **Marcos Antônio da Costa**, Processos TC n°s 07292/06, 01618/11,
177 04328/11, 06430/11, 07720/11 e 12818/11 o primeiro com ausência do notificado,
178 pelo cumprimento do acórdão, aplicação de multa, assinatura de prazo e
179 recomendação, o segundo pela regularidade e recomendação, o terceiro pela
180 assinatura de prazo e os demais pela regularidade e pelo arquivamento tudo
181 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente
182 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “G”-**
183 **APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES -** Procedida à leitura dos
184 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua.
185 Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara,
186 havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Arthur**
187 **Paredes Cunha Lima**, Processos TC n°s 06257/05, 09315/09, 08546/10,
188 01271/11, 11424/11, 11802/11 e 11803/11 com exceção do primeiro e terceiro que
189 foram pelo arquivamento por perda de objeto todos os demais foram julgados pela
190 regularidade e concessão dos competentes registros conforme constam nos seus
191 respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E.
192 (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**,
193 Processos TC n°s 07393/08, 03409/11, 03510/11 e 03515/11 todos pela
194 regularidade e concessão dos competentes registros conforme constam nos seus
195 respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E.
196 (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago Melo**,
197 Processos TC n°s 09398/11, 09425/11, 12235/11, 12247/11, 12513/11, 12533/11 e
198 12542/11 todos pela regularidade e concessão dos competentes registros conforme
199 constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na
200 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Marcos Antônio da**
201 **Costa**, Processos TC n°s 09421/11, 11813/11, 11820/11, 11821/11, 11826/11,

202 12243/11 e 12245/11 todos julgados pela regularidade e concessão dos
203 competentes registros conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores
204 devidamente publicados na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA**
205 **CLASSE “L”– CONTAS DE ENTIDADES SUBVENCIONADAS E**
206 **GESTORES DE CONVÊNIOS** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada
207 a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres
208 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade
209 acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**,
210 Processo TC nº 01390/08 com ausência do notificado, pela irregularidade,
211 imputação de débito, aplicação de multa, assinação de prazo e recomendação tudo
212 conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na
213 íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “M”– OUTRAS**
214 **CONTAS (“CONTAS NÃO MENCIONADAS NAS ALÍNEAS**
215 **ANTERIORES”)** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao
216 (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos.
217 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de
218 decisão: Conselheiro Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**, Processo TC nº
219 05856/10 com ausência do notificado, pela regularidade e recomendação tudo
220 conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na
221 íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator **Umberto**
222 **Silveira Porto**, Processo TC nº 04634/08 com a presença do representante legal,
223 pela regularidade com ressalvas, aplicação de multa, assinação de prazo e
224 recomendação tudo conforme consta no seu respectivo ato formalizador
225 devidamente publicado na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA**
226 **CLASSE “O”– DIVERSOS** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a
227 palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos
228 nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a

229 proposta de decisão: Conselheiro Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**,
230 Processos TC nº 01078/06 e 10462/11 o primeiro com ausência do notificado, pela
231 regularidade e concessão dos competentes registros e recomendação e o segundo
232 pela regularidade e pelo arquivamento tudo conforme constam nos seus respectivos
233 atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial
234 Eletrônico); Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processos TC nºs
235 07640/08, 01262/09, 01667/10 e 09792/10 todos com aplicação de multa assinando
236 prazo, conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado
237 na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Esta Ata foi lavrada por mim
238 _____**MARCIA DE FÁTIMA MELO**
239 COSTA, Secretária da 1ª Câmara .

240

241 **MINI PLENÁRIO ADAILTON COÊLHO COSTA, EM 17 DE**
242 **NOVEMBRO DE 2011.**

243

244

245

_____ **CONS. PRESIDENTE**

246

247

_____ **CONSELHEIRO**

248

249

_____ **CONSELHEIRO**

250

251

_____ **CONS. SUBSTITUTO**

252

253

_____ **AUDITOR**

254

255

256

_____ **AUDITOR**

257

258

259

PROCURADOR (a) _____